

PORTARIA Nº 256/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o julgamento de pedido de Reconsideração interposto no PAD autos nº 496338/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar/PAD autos nº 496338/2018; e

Considerando o previsto no art. 107, II, da LC nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Julgar extinta a punibilidade pela prescrição em face da servidora Laismara Tasca, matrícula nº 139625, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício

(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2d363ec1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar